



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 126/2012 (*)

Designa o Juiz-Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú substituto automático de todas as Varas do Trabalho de Maracanaú.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, a determinar sejam assegurados os meios que garantam a celeridade na tramitação do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, § 4º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se oferecer às Varas um suporte para que, na ausência de Juiz no exercício da titularidade, seja evitada a solução de continuidade em providências judiciais urgentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz-Diretor do Fórum de Maracanaú substituto automático de todas as Varas do Trabalho de Maracanaú, podendo investir-se na titularidade respectiva, ainda que eventual, e considerada a urgência apresentada pelo caso a ser examinado, inclusive durante os recessos e os plantões judiciais do primeiro grau.

~~**Parágrafo único.** A designação de que trata este ato somente ocorrerá na ausência de Juiz no exercício da titularidade da Vara do Trabalho.~~

Parágrafo único. A designação de que trata este ato somente ocorrerá na ausência de Juiz no exercício da titularidade de Vara do Trabalho de Maracanaú ou do Posto Avançado de Maranguape. [\(Alterado pelo Ato nº 137/2012\)](#)



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de maio de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 137/2012 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 973, 08 mai. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 970, 03 mai. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.